

Convenio: 52

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03421121347520000 334039 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: P M CACHOEIRA DO ARARI

Concedente: SUSIPE

Nome do Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177911**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 03/11/2010

Valor: 37,800.00

Vigência: 03/11/2010 a 02/11/2011

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Convenio: 54

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03421121347520000 335039 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: SUSIPE

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE OEIRAS DO PARÁ

Nome do Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

**TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177732
PORTARIA Nº. 1235/2010-GAB.SUSIPE
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, TORNAR SEM EFEITO os DISTRATOS DO SERVIDORES TEMPORÁRIOS Abaixo.

Nome Cargo Publicado

ANDRE LUIZ SANTANA COSTA Agente Prisional DOE nº 31.788 de 10/11/2010

MIGUEL HOSANA BARBOSA BRANDÃO Agente Prisional DOE nº 31.788 de 10/11/2010

DEMETRIUS LEMOS DE SOUZA Agente Prisional DOE nº 31.788 de 10/11/2010

LUIZA VELASCO MOREIRA PAIVA Agente Prisional DOE nº 31.788 de 10/11/2010

MARIA DE NAZARÉ MENDES RODRIGUES Agente Prisional DOE nº 31.788 de 10/11/2010

MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE NASCIMENTO Agente Prisional DOE nº 31.788 de 10/11/2010

MARIO SALDANHA DE MORAES FILHO Agente Prisional DOE nº 31.788 de 10/11/2010

MARIO SEBASTIÃO FERREIRA LOPES Agente Prisional DOE nº 31.788 de 10/11/2010

PAULO SERGIO ALVES VIANA Agente Prisional DOE nº 31.788 de 10/11/2010

RAIMUNDA AUXILIADORA OLIVEIRA NUNES Agente Prisional DOE nº 31.788 de 10/11/2010

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177711
PORTARIA Nº. 1244/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar

responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia prestado no dia 01.11.10, pela Sra. ANDRELINA DE MIRANDA CARDOSO, referente à suposto espancamento a seu filho, o interno LEANDRO ANDRÉ DE MIRANDA LEMOS, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177717

ERRATA da portaria nº 101/10-CGPEN/SUSIPE, de 21/10/10, publicada no DOE nº 31787, de 08/11/2010:

Onde se lê: Sindicância Administrativa nº 1522/09-CGP/SUSIPE;

Leia-se: Sindicância Administrativa nº 1552/09-CGP/SUSIPE.

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177719

**PORTARIA Nº. 1224/10-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, como suplente do Dr. DILSON LOBATO PERES, membro da Comissão Sindicante no Processo nº.1410/08-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177720

**PORTARIA Nº. 1223/10-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, como suplente da Drª. MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE MOURA, membro da Comissão Sindicante no Processo nº.1464/08-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177727**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/11/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM

Servidor(es):

Temporário / HUMBERTO SILVA MARQUES (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177708

**PORTARIA Nº 1231/10 – GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOEL DE SOUZA RODRIGUES, Advogado, lotado no NEC, como defensor dativo da servidora EMANUELE CELLY DA SILVA FLEXA, tendo em vista que, apesar de regularmente CITADA na Sindicância Administrativa que apura a liberação indevida do preso GERSILEY MOTA DOS SANTOS, ocorrida no CT/Santarém, em 27/06/08, deixou de apresentar sua defesa escrita dentro do prazo legal, tornando-se REVEL no Processo nº 1486/08 conforme o disposto no Artigo 220 da Lei nº 5.810/94 – RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177701

**PORTARIA Nº. 1230/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional dos servidores RODRIGO DE SENA COSTA e ODAIR ROCHA DOS SANTOS, lotados no Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio das Neves, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 1713/2010-3ªVP da Comarca de Paragominas, datado de 09.08.10, referente à retirada do preso de justiça OSCAR ALFREDO DOS SANTOS CORRÊA, do plenário do Tribunal do Júri, sem a autorização judicial, levando-o para almoçar em uma churrascaria, no dia 04.08.10;

Aos referidos servidores é supostamente atribuída à prática de ilícito administrativo por violação ao art. 177, IV e VI, 178, V, e 190, XIII e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177704

**PORTARIA Nº. 1232/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar